



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.587 DE 12 SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização da disposição de resíduos orgânicos coletados pela municipalidade e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO a correta destinação ambiental dos resíduos de oriundos de poda coletados pela Prefeitura Municipal e o valor de mercado irrisório do material gerado pela trituração.

CONSIDERANDO a necessidade de apoio e fomento aos produtores rurais e demais seguimentos que se valerão do adequado uso a que se destina o material gerado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada esta municipalidade a dispor, de maneira não onerosa, do material oriundo de trituração de materiais orgânicos em benefício dos produtores rurais e profissionais de jardinagem do município.

Art. 2º - Fica permitida, além do material descrito no artigo 1º, a disponibilização do material não triturado, como lenha, troncos e correlatos destinados para fins do exercício da atividade rural e comércios do município.

Art. 3º - A distribuição dos materiais se dará de acordo com a disponibilidade dos mesmos.
Parágrafo único: A distribuição se dará de acordo com a prioridade de interesse dos requisitantes constantes dos artigos 1º e 2º.

Art. 4º - Os materiais deverão ser requeridos ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 12 de setembro de 2023

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 12 de setembro de 2023.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal